

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS  
E SEGURANÇA INTERNA

VOLUME COMEMORATIVO  
DOS 20 ANOS

*Coordenadores:*

GERMANO MARQUES DA SILVA  
MANUEL MONTEIRO GUEDES VALENTE



## **A COOPERAÇÃO POLICIAL NA UE: DO TRATADO DE MAASTRICHT AO TRATADO DE AMESTERDÃO**

### **The police cooperation in the E.U.: from the Treaty of Maastricht to the Treaty of Amsterdam**

MARIA CONSTANÇA DIAS URBANO DE SOUSA  
*Professora do ISCP SI*

1. A cooperação policial na UE é um tema caro à instituição em que nos encontramos e um tema da suma importância para os cidadãos europeus e para os Estados-Membros da União Europeia.

Nesta lição inaugural procurarei sintetizar alguns pontos fundamentais do enquadramento jurídico da cooperação policial de acordo com o ainda vigente Tratado de Maastricht, bem como explicar as modificações mais importantes que irão ser introduzidas pelo Tratado de Amesterdão, quando este entrar em vigor, o que acontecerá de acordo com as previsões no decorrer do ano de 1999.

A cooperação policial ao nível da UE é, em face dos problemas comuns que afectam a segurança dos cidadãos, extremamente importante para a eficiência dos serviços policiais e consequentemente para uma garantia eficaz da ordem pública e da segurança dos cidadãos.

Como é sabido, a realização do mercado interno pressupõe um espaço sem fronteiras internas, no qual a livre circulação de mercadorias, pessoas, serviços e capitais é assegurada.

A livre circulação de pessoas enquanto agentes económicos (trabalhadores assalariados, pessoas que exercem profissões independentes, prestadores de serviços) é, pois, uma das características fundamentais do mercado interno.